



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por **FABIANO CANDIDO**, portador do RG nº 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/11/2019 a 26/11/2020**, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) **Conceder reajuste** ao valor do contrato em:

- **4,5568%**, que representa a variação do **IPCA** de **novembro/2017 a outubro/2018**, concessão a partir de **27/11/2018**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato neste período de R\$1.037.327,28 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e

um centavos)

- 2,8935%, que representa a variação do **IPCA de outubro/2018 a setembro/2019**, concessão a partir de **27/11/2019**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor anual do contrato para este período de R\$1.084.596,21 (um milhão, oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para R\$1.115.979,00 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais).

c) **os valores mensais e anuais** do Contrato passaram, respectivamente, **de R\$ 86.443,93** (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e **R\$ 1.037.327,28** (um milhão, trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 92.998,25** (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e **R\$ 1.115.979,00** (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339030	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial	R\$57.985,03	R\$47.412,99
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE09835	2019NE09836
<b>VII</b>	Data de Emissão:	25/11/2019	25/11/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1** Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$55.798,95** (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme §1º do Art. 56, da Lei 8.666/1993.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**FABIANO CANDIDO**  
F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, RG nº 32189021 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/11/2019, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2019, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 27/11/2019, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 27/11/2019, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31871346)  
verificador= **31871346** código CRC= **271B10D9**.

0060-014011/2014

Doc. SEI/GDF 31871346